



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
PARA APOIO AO INVESTIMENTO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL
ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO
E A
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO
DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO**

CONSIDERANDO (QUE):

- 1) Em 18 de junho de 2025 foi celebrado entre o Município de Aveiro e APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro, um Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento que esta iria realizar com a aquisição de uma viatura ligeira de 9 lugares, destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição e a permitir otimizar as respostas sociais que coloca à disposição da comunidade.
- 2) Por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, em 27 de novembro de 2025, a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Aveiro, solicitou a prorrogação do prazo para entrega dos comprovativos da execução física dos referidos investimentos;
- 3) A justificação do solicitado prende-se com o facto de terem existido condicionalismos, designadamente, no atraso na entrega do elevador para aplicar na viatura e o pedido de homologação da parte do IMTT estar bastante atrasado, o que não permitiu a conclusão da viatura em causa, pelo que não poderão cumprir o prazo estipulado para apresentação das faturas;

- 
- 4) É vontade das partes que a indicada comparticipação possa ter por finalidade o apoio ao investimento necessário para melhorar as condições de funcionamento da instituição e, por essa via, a resposta social que assegura à população que dela beneficia;

Entre:

MUNICÍPIO DE AVEIRO, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Prof. Doutor Luís Manuel Souto de Miranda, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de dezembro de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE AVEIRO, designado abreviadamente por APPACDM de Aveiro ou **Segundo Outorgante**, pessoa coletiva n.º 504646699, com sede na Rua Padre Luis Pereira, n.º 1, Azurva, 3800-737 Eixo, neste ato representada por José Pedro Fernandes e Maria João Faria Leite Dias dos Santos, na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, respetivamente, com poderes para intervir no ato.

É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação Financeira, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

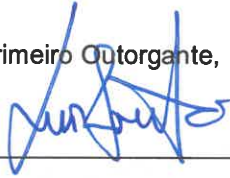
Cláusula Única

1. O prazo previsto no n.º 2 da cláusula segunda do Protocolo de Cooperação Financeira para Apoio ao Investimento no domínio da Ação Social celebrado em 18 de junho de 2025 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento com a aquisição de uma viatura ligeira de 9 lugares, destinado a contribuir para a melhoria das condições de funcionamento da instituição é alterado para 31 de março de 2026.
2. O prazo previsto no n.º 3 da cláusula segunda é alterado para 30 de abril de 2026.
3. O prazo previsto na cláusula nona é alterado para 31 de dezembro de 2026.

Esta Adenda, composta por 3 (três) páginas, será lavrada no Livro de Protocolos da Câmara Municipal de Aveiro e vai ser assinada livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

Aveiro, 6 de janeiro de 2026

Pelo Primeiro Outorgante,



(Luís Manuel Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,



(José Pedro Fernandes)



(Maria João Faria Leite Dias dos Santos)

